



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



DECRETO N.º 065/2021

“ALTERA O CAPUT DO ART. 14, O § 1º, DO ART. 14 E O CAPUT DO ART. 16, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 094/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014”

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX do artigo 89, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal n.º 1.440, de 17 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 14, e seu § 1º, do Decreto Municipal n.º 094/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 14** - Os prestadores de serviços autorizados ou não a emitir NFS-e, deverão declarar a partir de SETEMBRO de 2014, correspondente ao fato gerador de AGOSTO de 2014 por meio de aplicativo eletrônico disponibilizado no link <https://moema.gov.br.cloud/NFSe.Portal/> todos os dados dos serviços prestados e tomados.

§ 1º - A declaração de que trata o caput do artigo, deverá ser prestada até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fato gerador do ISSQN.”

Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 16, do Decreto Municipal n.º 094/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 16** - Os cartórios ficam obrigados a declarar os serviços prestados, por meio de aplicativo eletrônico, disponibilizado no link <https://moema.gov.br.cloud/NFSe.Portal/>, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste decreto.”

Art. 3º - Os demais artigos do Decreto Municipal n.º 094/2014 permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 04 de abril de 2023.

ALAELSON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:65
015002653

Assinado de forma digital por ALAELSON ANTONIO DE OLIVEIRA:65015002653
3
Dados: 2023.04.10 15:16:06 -03'00'

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal